



Prefeitura Municipal Conceição de Ipánema - MG

AV. GERALDO DE BARROS, 192 - CENTRO - CEP. 36.947-000 - TELE-FAX (33)3317-1211
CNPJ: 18.334.300/0001-72 - e-mail: pmconceicao@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2017.

***Delega poderes que e a quem menciona e dá
outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA (MG) SR. Grosmane Hermsdorff, CPF 408.996.756-20, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso V do seu art. 47; na Lei Municipal n° 449, de 5 de fevereiro de 1996; na Lei Municipal n° 511, de 3 de março de 2000; no art. 3°, III, da Lei Municipal n° 780, de 10 de maio de 2015; na Lei Municipal n° 773, de 19/12/2014, dentre outros dispositivos desta Lei; nas leis federais e estaduais aplicáveis de forma análoga e subsidiária, decreta: Art. 1° Fica, por este decreto, delegado poderes ao Secretário Municipal de Ação, Assistência, Inclusão e Promoção Social, Senhora AMÉLIA DE OLIVEIRA CARVALHO HERMSDORFF, com CPF n° 974.151.206-63, para fazer a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinado na Lei Municipal n° 449, de 5 de fevereiro de 1996, Lei Municipal n° 511, de 3 de março de 2000, Lei Municipal n° 780, de 10 de maio de 2015 e Lei Municipal n° 773, de 19/12/2014, bem como em consonância com a legislação federal e estadual sobre o assunto.

Parágrafo único. A presente delegação abrange atos diversos, inclusive de ordenamento de despesas, ficando ressalvados os atos de abertura de créditos adicionais, que ficam condicionados à existência de superávits em cada setor a partir de estudo a partir das devidas solicitações ao Prefeito Municipal.

Art. 2° A partir deste ato de delegação deverá o Secretário, por Portaria, designar o responsável pelo serviço de liquidação e de tesouraria para responder junto ao departamento definido na Lei Municipal n° 773, de 19/12/2014, bem como os demais atos necessários à gestão do fundo.